



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

EXPOSIÇÃO RACING IS ART

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.005943/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CANTACOM COMUNICACAO LTDA

Endereço: Rua Amaro Cavalheiro, Nº 347 Complemento: Sala 1.111 Bairro: Pinheiros, São Paulo/ SP CEP:05425-011

CNPJ/MF nº: 17.877.125/0001-05

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A, Endereço Rua Trajano de Araujo Viana, Nº 2.500, Bairro Cinco, Município: Contagem/MG - CEP:32010-090

CNPJ/MF nº:03.613.421/0001-86

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São Paulo/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/11/2019 a 12/11/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/11/2019 a 12/11/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DO PRÊMIO: O contemplado terá acesso a coletiva do Piloto Lewis Hamilton da escuderia Mercedes - Petronas, com despesas de locomoção até o local do evento, que será realizada no dia 13/11/2019, a partir das 10 horas, que será realizada no Palácio Tangará, localizado na Rua Deputado Laércio Forte, nº 1501, Panambi, São Paulo.

MECÂNICA DE PARTICIPAÇÃO:

Todas as pessoas físicas com idade superior a 18 anos, que visitar o evento de Exposição Racing Is Art, nos dias 10, 11 e 12/11/2019, ao efetuar o seu cadastro, o participante receberá um e-mail, com o cupom de participação e a agencia fará a impressão e inserção na urna técnica, onde deverá colocar seu dados completo, telefone de contato e e-mail + CPF, respondendo corretamente a pergunta "QUAL LUBRIFICANTE É SEIS VEZES CAMPEÃO DA F 1". Após o cadastro, o participante receberá a confirmação por e-mail e o papel gerado será inserido na urna, que estará localizada no local onde o sorteio será realizado, na sede da agência Cantacom. O cadastro ocorrerá até 12 horas do dia 12/11/2019, para participarem da apuração que será realizada na mesma data, às 14 horas.

Serão sorteadas 03 (três) pessoas que terão direito a estarem presentes na coletiva do Piloto Lewis Hamilton, e logo apos a coletiva terá o direito de bater um papo com o piloto da Mercedes/Petronas.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"QUAL LUBRIFICANTE É SEIS VEZES CAMPEÃO DA F1"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/11/2019 19:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2019 09:00 a 12/11/2019 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Amaro Cavalheiro, nº 347 Complemento, Sala 1.111 – Sede da Cantacom, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP CEP: 05425-011

LOCAL DA APURAÇÃO: SERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA CANTACOM

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Participação na coletiva de imprensa do Piloto LEWIS HAMILTON da equipe Mercedes/Petronas, com direito a uma conversa com o piloto no final da coletiva de imprensa. (valor estimado com despesas de transporte do contemplado até o local do evento).	800,00	800,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	800,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a hora determinada para colocação do(s) cupom(s) nas urnas, as mesmas serão lacradas, sendo que todos os cupons serão recolhidos pela promotora e colocados em um único recipiente no local da apuração, onde será retirada por exclusão, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com resposta correta à pergunta, para que o cupom contemplado tenha direito ao prêmio.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada o cupom que não preencher os dados exigidos, bem como a resposta da pergunta estar correta.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado nas mídias sociais, como Facebook e outros.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado será comunicado no ato da sua premiação, visto que o evento será no dia seguinte da apuração. Caso o mesmo não seja localizado, um novo sorteio acontecerá até que os vencedores sejam confirmados e contatados através dos meios cadastrados.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Disposições Gerais: O ato de preencher o formulário digital caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Plano e do regulamento.

Fórum da Comarca: Fica, desde já, eleito o Fórum Central dos participantes, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção autorizada.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria/MF nº 41/08).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam às penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 04/11/2019 às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GPP.LVN.KFE